



## ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO – AGERB, PODER CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA

Ata Nº001/AGERB/2018 reunião de trabalho realizada dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018, às 10h (dez horas) nas dependências Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB. Reuniram-se a Diretoria Executiva, Ouvidoria e Procuradoria Jurídica da AGERB, representantes do Poder Concedente (Executivo), Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Representantes da Concessionária Águas de Buritis SA, conforme nome e assinatura da presente Ata. Em pauta: **a)** “Consumo zero” (inconformidades praticadas pelos usuários) e **b)** Consolidação da “antecipação de metas do abastecimento de água e “carência para os usuários na primeira ligação”. Diante de Inconformidades praticadas pelos usuários da rede de abastecimento de água tratada e com base nos instrumentos legais: a) o disposto na LEI 11.445/2007 § 1º e § 2º do art. 45 que dispõe que toda a edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamentos sanitários disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços; b) Lei Municipal nº 857/2014, que dispõe que toda a edificação permanente urbana será conectada à rede pública de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário disponível, no Capítulo II nos Incisos I, II, III e IV do § 3º, Art. 8º ; c) Contrato 004/PMB/2015, Cláusulas 20ª e 21ª; d) Autos 1380/2013, o qual dispõe sobre o contrato de Concessão para exploração dos Serviços Públicos de abastecimento de Água Potável de esgotamento Sanitário do Município de Buritis, e) Decreto 7147/GAB/PMB/2017 que “Dispõe sobre a conexão das edificações permanentes urbanas à rede pública de abastecimento de água e dá outras providências”. A Concessionária emitirá a Declaração de Possibilidade de Abastecimento- DPA com identificação da situação do usuário, considerando as peculiaridades por meio de códigos sendo 01 para quem está regular, 02 para quem está regular através de parcelamento e 03 para quem está regular com necessidade de fiscalização sobre a suspeita de “refluxo” e demais inconformidades, ficando também deliberado a possibilidade após análise aprofundado sobre os casos existentes da implementação de mais códigos visando identificar novas incidências conforme o caso requer. Quanto ao refluxo, além da informação contida no DPA, será realizada uma fiscalização através de parceria com a Vigilância Sanitária e demais órgãos pertinentes que atuam na área de fiscalização, saneamento, saúde pública e licenciamento ambiental. Foi definido também que será realizado uma capacitação para os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, cuja a data será definida posteriormente o quanto antes. Quanto a antecipação de metas, a empresa manifestou-se favorável conforme conteúdo da Audiência Pública realizada em 07/12/2017, ficando incumbida de apresentar um programa específico da antecipação de metas focado, inicialmente, à universalização da água, bem como a “carência para os usuários na primeira ligação” no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar dessa data, ficou


Onor




ainda deliberado que o poder concedente providenciará junto ao Legislativo Projeto de Lei Autorizativa visando o termo aditivo de alteração contratual no que se refere as metas de abastecimento de água, para posterior adequação do Contrato 004/GAB/PMB/2015. Será lida a Ata, sendo aceita, segue assinatura dos participantes.


  
Ocilene Gonçalves Soares  
Diretora Presidente - AGERB


  
Marcio de Santana Coelho  
Diretor Técnico - AGERB

  
Neuselice Caetano Vieira  
Ouvidora - AGERB


  
Renata Romualdo da Silva  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

  
Claudécir Silva Costa  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
Municipal

  
Sérgio Cardoso Laraia  
Engenheiro Seg. do Trabalho  
Coordenador SST/AEGEA

  
Ronaldo Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Paulo Celso Tavares Lopes  
Diretor da receita municipal

  
Themis de Oliveira  
Diretor Presidente NX/RO

  
Flávio Farina  
Jurídico

  
Adelson Ribeiro Godinho  
Secretário Municipal de Saúde

  
Antônio Carlos Amorim  
Coordenador Comercial/UAB